

DECISÃO COREN-PE nº 0114/2023

Aprova Parecer Jurídico nº 0108/2023/PROGER/COREN-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0099/2023;

Considerando a deliberação do plenário em sua 569^a Reunião Ordinária da Plenária, de 15/05/2023;

DECIDEM:

Art. 1° Aprovar o Parecer Jurídico nº 0108/2023/PROGER/COREN-PE, referente ao regime de exclusividade para 40h o corpo funcional do Coren-PE;

Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 30 de maio de 2023.